



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2707 /2020

"Autoriza o Poder Executivo a realizar transposição entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2020 com criação de fonte de recursos".

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020 com criação de fonte de recursos, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na dotação orçamentaria abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: 277

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade:	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
Programa:	0000	ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
Proj. Ativ.:	0005	SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA - IMPCA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
Modalidade	91	APLICAÇÕES DIRETAS ENTRE ORGÃOS E FUNDOS DE PREVIDÊNCIA
Elemento:	71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Desdobramento:	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte de Recurso:	260 -	TRANSFERENCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO.....R\$ 60.000,00

Total da Transposição:.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior será através da fonte de recursos 260 – Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha da Produção de Petróleo e será anulada a seguinte dotação:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

DOTAÇÃO: 342

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15	URBANISMO
SubFunção	451	INFRA – ESTRUTURA URBANA
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO, FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	1103	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS PRAÇAS, QUADRAS DE ESPORTES E AFINS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 260 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO.....R\$ 60.000,00

Total da Anulação.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu-MG, 21 de setembro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS

Secretário Municipal de Administração e Finanças